



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a retirada do PL 354/2022, que “Considera-se como efetivo exercício do trabalho o período de afastamento para tratamento de saúde do servidor público municipal em razão de infecção por COVID-19, na forma do artigo 160 da Lei 8989/79, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

Vereador Professor Toninho Vespoli
Partido Socialismo e Liberdade